

CONTRATO N.º 064/2015

CONTRATO DE PRETAÇÃO DE SERVIÇOS MUSICAIS

O MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ.n.º 53.099.149/0001-36, com sede na Rua Bandeirantes, 1773, nesta cidade de Nova Luzitânia, Estado de Saio Paulo, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, senhor GERMIRO FERREIRA LIMA, portador do R.G. n.º 26.726.704-6 SSP/SP e do CPF n.º 152.712.548-46, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado à Rua José Pereira da Silva, nº 1828, nesta cidade de Nova Luzitânia (SP), doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a dupla MATHEUS VINICIUS ROSSI BRASILEIRO, brasileiro, músico, portador do R.G. nº 41.583.906-3 SSP/SP e do C.P.F./MF nº 333.929.468-26, residente na Rua Arlindo Antonio de Almeida, nº 05, Quadra "H", Portal da Praia, na cidade de Buritama (SP); e NELSON CEZAR DE SOUZA, brasileiro, músico, portador do R.G. nº 44.750.668 SSP/SP e do C.P.F./MF nº 384.294.008-42, residente na Maria Elias Cury, nº 245, São Francisco, na cidade de São José do Rio Preto (SP), doravante denominado simplesmente CONTRATADO, tem entre si justos e combinados nos termos do Processo n.º1281/2015, o seguinte, mediante cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1 Os **CONTRATADOS** assumem a responsabilidade do comparecimento pessoal, tendo como nome artístico e marca "Nelson Cezar e Matheus", para o dia 27 de junho de 2015, a partir das 22 horas, com ao menos 2h00min de show ao vivo, na Praça da Matriz de Nova Luzitânia, para animação e reprodução de música completa ao vivo e execução de coreografias pertinentes, vedada a repetição de músicas já executadas.
- 1.2 Pelo integral cumprimento do que ficou combinado nesta cláusula, o **MUNICÍPIO** obrigase a pagar ao **CONTRATADO** a quantia total de **R\$ 4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – O **MUNICÍPIO** obriga-se a providenciar por exclusiva responsabilidade os alvarás necessários.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 – A escolha do repertório a ser executado ficará ao inteiro critério do CONTRATADO.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 – É de responsabilidade do **MUNICÍPIO** as despesas de refeições e de hospedagens durante a permanência do artista do **CONTRATADO** nesta cidade.

CLÁUSULA QUINTA

5.1 – Poderão ser aplicadas todas as sanções estabelecidas na Lei nº 8.666/93. Pelo descumprimento do presente contrato, fica estipulada multa contratual no valor correspondente a 50% (cinqüenta por cento) do valor da dupla musical.



CLÁUSULA SEXTA

6.1 – A presente despesa onerará a seguinte dotação orçamentária: unidade: 02.060; funcional: 27.812.011.2034; elemento: 33903901.

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Nhandeara (SP), com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E, por se acharem assim acordados, e após de lido e achado conforme, firmam as partes este Contrato em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo.

Nova Luzitânia (SP), 24 de junho de 2014.

PELO MUNICÍPIO:

GERMIRO FERREIRA LIMA

Prefeito Municipal

LEONARDO LOPES BONFIM

Diretor de Esporte, Lazer e Turismo

MILTON ARVECIR LOJUDICE

Advogado

PELO CONTRATADO:

MATHEUS VINICIUS ROSSI BRASILEIRO

NELSON CEZAR DE SOUZA

| TESTE | MUNHAS: | | |
|-------|---------|--|--|
| 1. | | | |
| | | | |
| 2. | | | |



CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LUZITÂNIA

CONTRATADO: MATHEUS VINICIUS ROSSI BRASILEIRO e NELSON CEZAR DE SOUZA

CPF/MF sob n.º **333.929.468-26 e 384.294.008-42**

CONTRATO N°: 064/2015

OBJETO: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MUSICAIS

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Nova Luzitânia-SP, 24 de Junho de 2015.

GERMIRO FERREIRA LIMA

Prefeito Municipal contratante

MATHEUS VINICIUS ROSSI BRASILEIRO

NELSON CEZAR DE SOUZA



CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LUZITÂNIA

CONTRATADO: MATHEUS VINICIUS ROSSI BRASILEIRO e NELSON CEZAR DE SOUZA

CPF/MF sob n.º **333.929.468-26 e 384.294.008-42**

CONTRATO N°: 064/2015

OBJETO: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MUSICAIS

| Nome | GERMIRO FERREIRA LIMA |
|-------------|---|
| Cargo | PREFEITO MUNICIPAL |
| RG n⁰ | 26.726.704-6 |
| Endereço(*) | R: JOSÉ PEREIRA DA SILVA, 1828 – JARDIM ALTO ALEGRE |
| Telefone | (17)3483-9200 |
| e-mail | prefmnl@terra.com.br |

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

| Nome | | | MIGUEL JOSÉ ARAUJO JUNIOR |
|----------------|-----------|----|-----------------------------------|
| Cargo | | | CHEFE DO SETOR DE LICITAÇÃO |
| Endereço | Comercial | do | R: PEDRO PEREIRA DIAS, 1773 - |
| Telefone e Fax | | | (17)3483-9200/9216 |
| e-mail | | | licitacao.novaluzitania@gmail.com |

NOVA LUZITÂNIA - SP, 24 de junho de 2015.

MIGUEL JOSÉ ARAUJO JUNIOR